

OFÍCIO Nº 21/64.2026

Cacequi, 04 de Setembro de 2026

AO EXMO. SENHOR

ARTHUR RUMPEL JOANELLA

MD. PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES

CACEQUI – RS


Câmara Municipal
CACEQUI - RS
Data: 04/09/2026


Senhor Presidente:

Em atenção ao Ofício nº 01/117/2026, de autoria do ilustre Vereador Claudiomiro Goularte Sallas, da Bancada do Republicanos, por meio do qual são solicitadas informações acerca das providências adotadas em relação aos expedientes abaixo relacionados, informamos o que segue.

Após consulta aos arquivos e pastas administrativas atualmente disponíveis, não foram localizados registros que permitam confirmar as providências eventualmente adotadas em relação aos referidos expedientes.

Cumprе esclarecer que os pedidos relacionados nos itens 1 a 9 são oriundos de período anterior ao início da atual Administração Municipal em exercício, quando a então Prefeita Municipal, Senhora Ana Paula Delolmo, encontrava-se à frente da Administração.

O atual Prefeito Municipal em Exercício, Senhor Edson Luiz Lima Fragoso, passou a exercer suas funções em 03 de setembro de 2025. Assim, considerando que os expedientes mencionados são anteriores a essa data, os mesmos não tiveram origem durante o atual período de exercício da Administração Municipal.

Nesse sentido, relacionamos abaixo os expedientes objeto da solicitação:

1. Pedido de Providências – 25/02/2025: atualização do valor da Diária Rural;
2. Pedido de Providências – 25/02/2025: atualização do valor da Gratificação de Incentivo à Produtividade;
3. Pedido de Informação – 25/02/2025: quantidade de famílias beneficiadas com cestas básicas e valor mensal destinado ao benefício;
4. Pedido de Providências – 25/02/2025: projeto de iluminação pública e rede de baixa tensão para a Vila do Umbu;

5. Indicação – 11/03/2025: revogação ou atualização da Lei Municipal nº 2.116/2002, referente aos servidores contemplados com vale-alimentação;
6. Pedido de Providências – 11/03/2025: conclusão das obras do banheiro da Praça do Umbu;
7. Indicação – 25/03/2025: instalação de lombadas e/ou faixas de segurança nas ruas e avenidas do Município;
8. Indicação – 08/07/2025: estudo das Leis Municipais nº 2.116/2002 e nº 4.522/2023, visando à incorporação dos benefícios de vale-alimentação e vale-feira para fins de aposentadoria dos servidores;
9. Indicação – 05/08/2025: adequação da revitalização da Praça Municipal às normas de acessibilidade, conforme a Lei Federal nº 10.098/2000.

Dessa forma, não há, nos arquivos atualmente disponíveis à Administração, elementos suficientes para identificar quais providências foram adotadas, os setores envolvidos ou o estágio de tramitação de cada demanda no período anterior à atual Administração.

Ressaltamos que a ausência desses registros não significa, necessariamente, que as demandas não tenham sido encaminhadas ou recebido algum tipo de tratamento à época, mas apenas que não foi possível confirmar documentalmente tais providências a partir do acervo atualmente disponível.

A Administração Municipal, pautada pelos princípios da transparência e da responsabilidade administrativa, permanece à disposição para analisar eventuais documentos ou informações complementares que venham a ser posteriormente localizados, prestando, se necessário, os esclarecimentos pertinentes.

Atenciosamente,



DIONATAN EDUARDO PINHEIRO DA COSTA
Secretário de Administração